



DELIBERAÇÃO Nº 034 – 27/03/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 10 de março de 2015 no município de Curitiba, considerando:

- A Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;
- A Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 6 de maio de 2004, que estabelece a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- A Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013, que Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Deliberação CIB PR nº 033, de 27 de março de 2015, que estabelece o Elenco de Referência Estadual para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Paraná;
- A Portaria nº 01, de 2 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 - no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012;
- A Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB PR, em 15/10/2010, cujos encaminhamentos da Câmara Técnica da Atenção Básica redefiniram as competências pelo financiamento e execução dos medicamentos do Programa Paraná Sem Dor;
- O Programa Farmácia do Paraná, que tem por objetivo promover o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade.

APROVA

1. O elenco de medicamentos para o Programa Paraná sem Dor, conforme Anexo I, mantendo as competências acordadas por meio da Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB PR, em 15/10/2010:

- Cabe à SESA-PR o financiamento, a programação, a aquisição e a distribuição dos medicamentos codeína, gabapentina, metadona e morfina aos municípios (Anexo I);



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

- Cabe às Secretarias Municipais de Saúde a programação, a aquisição com financiamento tripartite, o armazenamento, o controle de estoque e dos prazos de validade e a dispensação dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica que constam da RENAME e estão elencados no rol de medicamentos do Programa Paraná sem Dor (Anexo I).
- 2.** Os fluxos para acesso ao Programa Paraná sem Dor e de distribuição dos medicamentos adquiridos pela SESA-PR aos municípios, conforme Anexos II e III.

Sezifredo *Paulo Alves Paz*
Coordenação Estadual



ANEXO I

Elenco de medicamentos para o Programa Paraná sem Dor e respectivas responsabilidades de aquisição

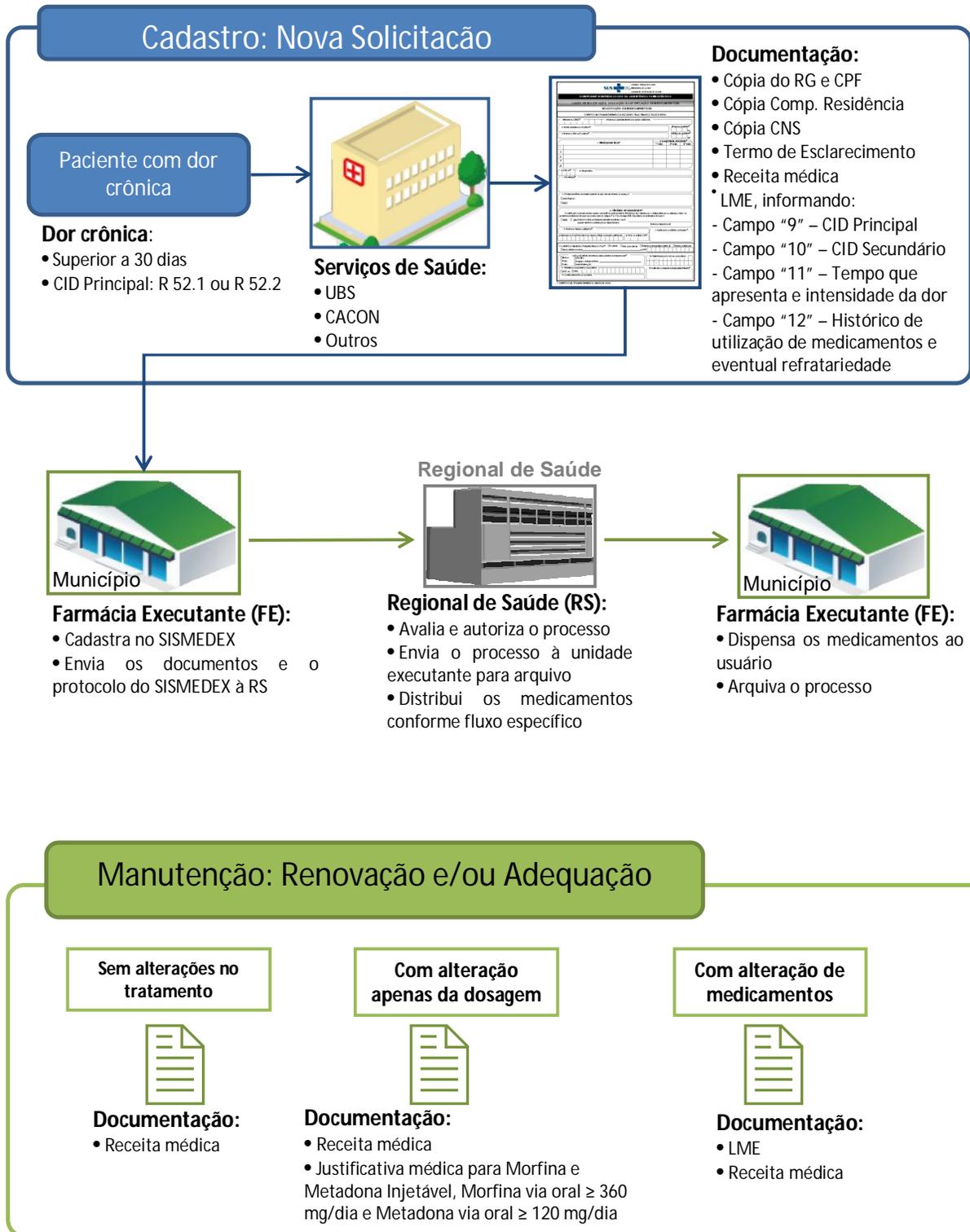
AQUISIÇÃO MUNICIPAL COM FINANCIAMENTO TRIPARTITE			
	MEDICAMENTO (NOME GENÉRICO)	DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA
1	Amitriptilina	25 mg	comprimido
2	Carbamazepina	200 mg	comprimido
3	Dexametasona	4 mg	comprimido
4	Dipirona	500 mg	comprimido
5	Dipirona	500 mg/ml	solução oral
6	Haloperidol	1 mg	comprimido
7	Haloperidol	2 mg/ml	solução oral
8	Ibuprofeno	300 mg	comprimido
9	Ibuprofeno	600 mg	comprimido
10	Metoclopramida	10 mg	comprimido
11	Metoclopramida	4 mg/ml	solução oral
12	Omeprazol	20 mg	cápsula
13	Paracetamol	500 mg	comprimido
14	Paracetamol	200 mg/ml	solução oral

AQUISIÇÃO E FINANCIAMENTO ESTADUAL			
	MEDICAMENTO (NOME GENÉRICO)	DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA
1	Codeína	30 mg	comprimido
2	Gabapentina	300 mg	cápsula
3	Metadona	10 mg	comprimido
4	Metadona	10 mg/ml	solução injetável
5	Morfina	10 mg	comprimido
6	Morfina	30 mg	comprimido
7	Morfina	10 mg/ml	solução injetável



ANEXO II

Fluxo para acesso aos medicamentos do Programa Paraná sem Dor



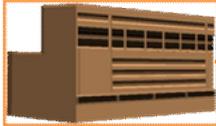


ANEXO III

Fluxo de distribuição dos medicamentos do Programa Paraná sem Dor adquiridos pela SESA-PR aos municípios

Fluxo de Distribuição dos Medicamentos

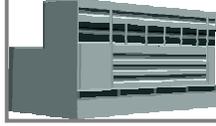
CEMEPAR - SESA



CEMEPAR-SESA:

- Adquire os medicamentos
- Programa o abastecimento mensal da RS
- Envia os medicamentos por meio de Guia de Remessa (GR) do Sysmed

Regional de Saúde



Regional de Saúde:

- Recebe e armazena os medicamentos
- Programa o abastecimento mensal dos municípios
- Envia os medicamentos por meio de GR do Sismedex



Município

Farmácia Executante:

- Registra entrada dos medicamentos no Sismedex
- Registra a dispensação no Sismedex
- Imprime, certifica e arquiva o recibo de dispensação
- Retém a receita
- Envia os relatórios à VISA conforme Portaria nº 344/1998